



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.829 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.010,71 (quarenta e oito mil dez reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.281 de 31 de março de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter os Serviços Urbanos e Rodoviários

3.3.90.34.00.00.3000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO **48.010,71**

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000- Recursos Livres, no valor de R\$ 48.010,71 (quarenta e oito mil dez reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
